

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - GABINETE DO PREFEITO

Marataízes/ES, 09 de março de 2023.

MENSAGEM Nº 06/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente Excelentíssimos Senhores Vereadores

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo visando alteração da Lei 2.113 de 2019 que dispõe sobre o "Programa de apoio ao agricultor familiar e empreendimentos familiares rurais – PROAGREM".

A alteração justifica-se tendo em vista a necessidade de atualização das informações referentes a dotação orçamentária e a forma de regulamentação.

Destarte, encaminhamos a presente proposta para que seja apreciada, discutida e aprovada, pelos Ilustres Vereadores.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

	GABINETE DO PREFEITO				
PROJE	TO DE LEI Nº _	de	de	de	
		2019, QUE APOIO A	"DISPÕE SO D AGRICU MENTOS F	DE 13 DE DEZEMBR BRE O PROGRAM JLTOR FAMILIAR AMILIARES RURA	A DE
	MUNICIPAL D sanciono a segu		S Faço sabe	r que a Câmara Muni	icipal
Art. 1º - A Lei alterações:	2.113, de 13 de	e dezembro de	2019, passa	a vigorar com as seg	uintes
	"Art. 10 - As despesas com o Programa de Apoio ao Agricultor Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais - PROAGREM correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na unidade da Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, nas rubricas pertinentes ao exercício financeiro vigente". (NR)				
	•	•	•	que tratam a presen o do Executivo Muni	
Art. 2º - Esta	Lei entra em vig	jor na data de s	sua publicação	D.	
Marataízes/E\$	S, de		de		
	ROI	RERTINO RAT	ISTA DA SII V	′ Δ	

Prefeito Municipal